

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR ANGELO GAGUINHO**

Exmo Sr. Vereador Max Bill
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Requeiro, após observadas as formalidades regimentais, que seja submetido ao duto Plenário desta casa o seguinte **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**:

**“Considera De Utilidade Pública Municipal a
Associação Passarinheiros São Jorge Nova Friburgo.”**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Passarinheiros São Jorge Nova Friburgo, com sede na Rua Joaquim Pereira Bispo, nº 512, Conselheiro Paulino - Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.633-615, e inscrita no CNPJ sob o nº 48.448.694/0001-50, fundada em 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

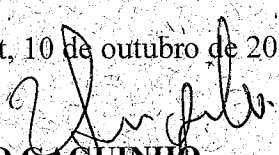
JUSTIFICATIVA:

O presente PROJETO DE LEI que CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA a **Associação Passarinheiros São Jorge Nova Friburgo**, tem por objetivo tornar a instituição em epígrafe em utilidade pública, no âmbito do Município de Nova Friburgo.

A **Associação Passarinheiros São Jorge Nova Friburgo**, representada pelas iniciais A.P.S.J.N.F, com sede a Rua Joaquim Pereira Bispo, nº 512, Conselheiro Paulino - Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.633-615 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.448.694/0001-50, fundada em 01 de julho de 2022.

A **Associação Passarinheiros São Jorge Nova Friburgo**, conforme prevê seu estatuto, é uma sociedade civil, de direito privado e recreativa, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal propiciar, incentivar e orientar os estudos e a criação de aves da fauna brasileira da ordem passeriformes. Congregando criadores e adicionados que se dedicar a estas atividades, bem como, colabora com a preservação da fauna, promover treinos, exposições, concursos e torneios de cantos de pássaros, objetivando a seleção das melhores espécies para a procriação. Gerando turismo, emprego e renda na cidade, com o retorno da permissão de eventos. Face ao exposto, a fim de que todos os Vereadores somem esforços, sirvo-me da presente proposição para submeter à apreciação do duto Plenário desta Casa, depois de observadas as formalidades regimentais, o incluso PROJETO DE LEI.

Sala Dr. Jean Bazet, 10 de outubro de 2023.


**ANGELO GAGUINHO
VEREADOR - DC**